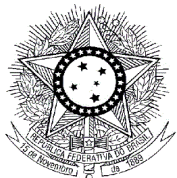


**DES ODESP 1096/2024**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
**ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1183 - ordenadoria@trt9.jus.br**

Ref.: Processo PROAD 5812/2024.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de uniformes para o Grupo Especial de Segurança do TRT 9ª Região. **Autoriza.**

Interessado(a): Secretaria de Segurança Institucional.

I. A Secretaria de Segurança Institucional requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **KR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 55.416.530/0001-07)** para fornecimento de uniformes para o Grupo Especial de Segurança - GES, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, para o que apresenta documento de formalização da demanda (Dispensada, pelo Despacho ADG 615/2021, a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo.).

II. Em justificativa para o pedido, o setor demandante assim se manifesta:

*"A contratação busca atender a Resolução do CNJ nº 379, de 15 de março de 2021, que disciplina o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário. Ademais, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio do Ato nº 165, de 7 de junho de 2024, dispõe sobre a política e a estrutura de segurança e a ativação do Grupo Especial de Segurança (GES). Dessa forma, a aquisição de uniformes táticos torna-se imprescindível para o cumprimento da norma supracitada. A padronização visual proporcionada pelos uniformes táticos desempenha um papel fundamental na eficiência operacional do Grupo Especial de Segurança da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Além de garantir uma identificação imediata e inequívoca dos agentes, a uniformidade reforça a coesão entre os membros da equipe. Essa padronização é essencial não apenas para a imagem institucional, mas também para assegurar que os agentes atuem com maior segurança e eficácia, especialmente em operações ostensivas que serão realizadas pelo GES".*

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a fornecedores, obtendo 3 cotações, tendo escolhido a empresa que apresentou o menor valor global. Posteriormente, devido à contratação em tela superar o limite legal de dispensa para compra direta para o presente exercício (R\$ 59.906,02), em relação ao subelemento de despesa 23 (Contratação já realizada por este Regional - PROAD CD 4705/2024 - Aquisição de TOGAS - R\$ 31.540,00), a unidade demandante questiona à empresa que apresentou o menor valor global se aceitaria reduzir os quantitativos de todos os cinco itens a serem contratados, adequando-se assim ao limite do valor de dispensa de licitação. Em seguida, a empresa KR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES aceita reduzir os quantitativos inicialmente previstos, conforme manifestação nos autos, **mantendo os preços unitários**.

IV. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento de exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021) e de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

V. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VI. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e encontra-se de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2024.

VIII. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa KR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 55.416.530/0001-07), e a emissão,

em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 28.274,48**, conforme proposta comercial apresentada.

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

X. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à gestora e fiscais indicadas, **observando que a vigência da contratação será de 70 dias corridos.**

Curitiba, 16 de setembro de 2024

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa

---

Ins: IURISCHOCAIR - 13/09/2024 10:06 / Alt: IURISCHOCAIR - 16/09/2024 10:00



100000000000000000003095191